



GABINETE DO PREFEITO

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 3.314

REVOGA-SE EM TODOS OS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 2.919/97, QUE ALIENOU POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA SILICORTE METAIS LTDA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os termos a Lei Municipal nº 2.919, de 5 de dezembro de 1997, que autorizou o Executivo Municipal a alienar, por doação, à empresa SILICORTE METAIS LTDA, área de terreno de propriedade do Município, localizada à Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, Quadra "C", lote 535461, Parque da Empresa, contendo 12.046,00m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 17 de fevereiro de 2000.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal